CISAM MEIO OESTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Administrativo	
Responsável pela Demanda: Nicodemos Monteiro de Farias Oliveira	**Matrícula:** 031
E-mail: administrativo2@cisam.sc.gov.br	**Telefone:** 49 3555-6972

1. Objeto

Inexigibilidade de Licitação para aquisição de tampas plásticas DBOTRAK II destinadas à manutenção de garrafas de DBO da marca HACH pertencentes ao CISAM Meio Oeste.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente justificativa tem por objeto a contratação direta da empresa Hexis Científica para o fornecimento de tampas plásticas DBOTRAK II, na quantidade de 6 unidades, destinadas à manutenção e operação dos equipamentos de análise de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) da marca HACH, já pertencentes ao acervo patrimonial deste órgão.

A equipe do laboratório do CISAM Meio Oeste utiliza em suas rotinas de análise ambiental o sistema respirométrico DBOTRAK II da marca HACH para a determinação da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO). A DBO é um parâmetro fundamental para avaliar a qualidade da água e a eficiência de sistemas de tratamento de efluentes.

As tampas plásticas DBOTRAK II são componentes originais e indispensáveis para o correto funcionamento do equipamento. Sua concepção e engenharia são específicas para vedar de forma hermética as garrafas de DBO, garantindo a integridade da amostra e a precisão dos resultados obtidos. O uso de peças de terceiros ou de fabricação diferente pode comprometer a calibração, a vedação e, consequentemente, a confiabilidade das medições, invalidando os resultados de análises críticas.

A empresa HACH, fabricante do equipamento, possui representação exclusiva no Brasil por meio da Hexis Científica. A Hexis, por sua vez, é a única empresa autorizada a importar e comercializar as peças originais da marca HACH em território nacional.

Conforme previsto no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a contratação direta por inexigibilidade de licitação é cabível quando a competição for inviável, como nos casos em que houver apenas um fornecedor capaz de atender à demanda. A exclusividade de fornecimento da Hexis Científica, devidamente comprovada por meio de documentação oficial da HACH, configura essa inviabilidade de competição.

A aquisição da peça original garante compatibilidade garantida (total integração com o sistema DBOTRAK II, evitando danos ao equipamento) e suporte técnico especializado (acesso ao suporte técnico da Hexis Científica, que possui expertise nos equipamentos HACH).

Diante da necessidade de manter em pleno funcionamento o equipamento de análise de DBO da marca HACH e da comprovação de que a Hexis Científica é a única

fornecedora autorizada da peça original no Brasil, a contratação direta por inexigibilidade de licitação se mostra a única alternativa viável para esta Administração Pública.

A aquisição das tampas plásticas DBOTRAK II por meio da Hexis Científica é a única forma de assegurar a continuidade, a confiabilidade e a integridade das análises ambientais realizadas por este órgão, evitando prejuízos decorrentes de resultados imprecisos ou da paralisação dos equipamentos.

3. Descrições e quantidades

Conforme Termo de Referência.

4. Observações gerais

4.1 Prazo de Entrega/ Execução:

A entrega da peça deverá ser realizada em até 30 dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor de Compras e Licitações, Nicodemos Monteiro de Farias Oliveira.

4.3. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado pelo CISAM Meio Oeste por transferência ou boleto em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.

Capinzal/SC, 13 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
NICODEMOS MONTEIRO DE FARIAS OLIVEIRA
Data: 21/10/2025 14:34:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nicodemos Monteiro de Farias Oliveira
Assistente Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

AGUINALDO PEDRO PAGGI:73309524949
Assinado de forma digital por AGUINALDO PEDRO PAGGI:73309524949
Dados: 2025.10.21 14:44:48 -03'00'

Aguinaldo Pedro Paggi
Presidente do CISAM Meio Oeste